

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

- 1.1 Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação de Parque de Diversões Itinerante no Sítio Histórico de Igarassu durante a comemoração de aniversário da cidade e Festa dos Padroeiros os Santos Cosme e Damião 2026.
- 1.2 As referidas atividades se darão através de Contrato de Permissão **Onerosa de Uso de Espaço Público**, dentro da área do Sítio Histórico de Igarassu/PE, no período compreendido entre os dias 30 de agosto a 30 de setembro, em conformidade com as especificações técnicas deste termo de referência.
- 1.3 A definição do quantitativo dos itens da planilha demonstrativa abaixo foi obtida através de análise do espaço a ser disponibilizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
1	BARCA	5x12m	01
2	TWISTER	8x12m	01
3	AUTO PISTA	8x12m	01
4	CARROSSEL DE MOTOS	5x5m	01
5	KAMIKAZE	5x12m	01
6	SURF RETANGULAR	5x12m	01
7	SAMBA	5x12m	01
8	ESCORREGO INFLÁVEL	5x9m	01
9	LAGARTA	6x6m	01
10	CAMA ELÁSTICA REDONDA	3x6m	01
11	CAMA ELÁSTICA RETANGULAR	6x10m	01
12	RODA GIGANTE INFANTIL	6x6m	01
13	RODA GIGANTE	7x9m	01
14	PULA-PULA INFLÁVEL	5x5m	01
15	KIDPLAY	5x12m	01
16	CARROSSEL DE PATINHOS	5x5m	01
17	CARROSSEL DE CARRINHOS	5x5m	01
18	CARROSSEL DE CAVALINHOS	6x6m	01
19	BARRACA DE TIRO AO ALVO	4x12m	01

- 1.4 Os tamanhos e quantidades dos brinquedos acima citados podem variar para melhor se adequar ao espaço e para oferecer maior diversidade e qualidade nas atrações do Parque de Diversões, desde que essas alterações não diminuam consideravelmente a dimensão do parque e que estejam contidas na proposta e sejam aprovadas pela Administração Pública.
- 1.5 Considerando que essa lista é exemplificativa, podem ser ofertados na proposta brinquedos diversos dos aqui descritos. Contudo, precisam ser aceitos pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Igarassu, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude (SELEJ) tem como objetivo central promover e desenvolver um evento de qualidade, por meio de múltiplas interações, utilizando a arte, a cultura, as tradições e o lazer como ferramenta para ressignificar espaços, olhares, compreensões.



Neste sentido, a Prefeitura posiciona-se compromissada em propiciar, assegurar e facilitar o acesso dos munícipes, de toda a comunidade e distritos em geral, ao lazer, destacando a importância da festa para a movimentação econômica e turística na cidade.

Visto que a realização deste evento sempre traz uma quantidade razoável de turistas, o que estimula o comércio local, aquecendo a economia do nosso Município, abrindo oportunidades em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Posto que o Município não possui os brinquedos, equipamentos, a estrutura de material necessários à montagem do parque de diversões, bem como, não dispõe de pessoal técnico capacitado que possa executar as atividades e serviços, tampouco existe na estrutura administrativa do Município cargos que detenham essas atribuições, pressupõe-se que seja indispensável a realização de um procedimento licitatório de seleção para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para oferecer a infraestrutura necessária ao objetivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o objetivo da Prefeitura Municipal de Igarassu de promover o lazer do público do evento “Igarafest 2026” sem, no entanto, gerar custos aos cofres públicos, torna-se necessário avaliar a opção de mercado que mais se adapta a necessidade, sem olvidar as mudanças na legislação trazidas pela nova lei de licitações.

Verificamos que a necessidade do Município se caracteriza como serviço comum, já que é padronizável, e então percebemos uma lacuna legal quanto à concessão onerosa ou permissão onerosa de uso de espaço público, bem como, que a modalidade Pregão, com base no art. 6º da Lei nº 14.133/21, somente pode ser realizada sob os critérios de menor preço ou maior desconto, e que a modalidade Concorrência deve ser utilizada para obras e serviços de engenharia ou serviços especiais.

Nesses casos, é imprescindível buscar jurisprudências e doutrinas para solucionar o impasse encontrado uma vez que o objeto deste estudo não é pioneiro, sendo executado há bastante tempo.

Nesse sentido, considerando o Parecer nº 20.242/23 da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul e os precedentes legais nele contidos, com ementa abaixo:

CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MODALIDADE LICITATÓRIA. PREGÃO INVERTIDO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. CRITÉRIO. MAIOR DESCONTO COM TAXA NEGATIVA. VIABILIDADE. RECOMENDAÇÕES

1. A publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 não obliterou a lacuna que motivou a construção da solução jurídica a recomendar o emprego da modalidade pregão para concessões e permissões onerosas de uso de bens públicos durante a vigência da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. É juridicamente viável o uso do pregão invertido na vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União, até que sobrevenha legislação específica a respeito do tema.
3. Encontra-se afastada a possibilidade de adoção da modalidade pregão no caso de a destinação da concessão ou permissão de uso ultrapassar o escopo de bem e serviço comum.



4. Recomendação de adoção do critério de julgamento "maior desconto" com taxa negativa, convertendo os valores de forma que o percentual de desconto ofertado seja proporcional à receita gerada.

A modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de 'maior lance', é a mais adequada para atender aos objetivos da Administração Pública na seleção da proposta mais vantajosa para a concessão do espaço público, sem excluir a possibilidade de adoção dessa modalidade para serviços comuns, desde que seja considerada a capacidade técnica.

Os parques de diversões, quando se referem a eventos ou atividades recreativas promovidas por entidades públicas, podem se enquadrar como serviços comuns, especialmente quando a contratação envolve aspectos padronizáveis, como a locação de equipamentos e estruturas para eventos específicos ou a prestação de serviços recreativos que seguem requisitos padrão estabelecidos.

Para o julgamento e definição da proposta vencedora, a disputa se dará por meio de lances, aplicados sobre o valor mínimo estimado pela Administração. A escolha do critério de "maior lance" para este pregão é uma decisão estratégica que visa assegurar o melhor resultado possível para a Administração Pública, especialmente quando a natureza do objeto da licitação se alinha com as características desse critério.

Este modo de julgamento é particularmente adequado para a venda de bens, ativos e concessão de espaços para utilização dos parques, cujo valor pode variar significativamente entre os interessados. Sua escolha está em conformidade com a legislação vigente e reflete o compromisso da Administração com a eficiência e a obtenção dos melhores resultados possíveis.

Portanto, optar pelo critério de "maior lance" não é apenas uma escolha estratégica, mas também uma prática alinhada com os princípios e objetivos da Administração Pública. Este critério maximiza o retorno financeiro, estimula a competição e garante a transparência do processo licitatório. Considerando o Valor Mínimo Estimado da Permissão de R\$ 30.000,00.

A solução deverá compreender a permissão onerosa de uso de espaço público através de Parque de Diversões, de acordo com as condições e obrigações definidas no processo licitatório, aceitas pelos licitantes quando de sua participação.

São obrigações da PERMISSONÁRIA:

- a) Receber a área descrita na planta, nas condições em que se encontram;
- b) Solicitar autorização do órgão competente municipal para a instalação do Parque de Diversões;
- c) Solicitar autorização do órgão competente federal (IPHAN) para a instalação do Parque de Diversões;
- d) Receber diretamente dos usuários os pagamentos relativos aos ingressos e tarifas efetuados para utilização do Parque de Diversões;
- e) Atender com elevado padrão, mantendo em serviço, sempre, número suficiente de empregados devidamente uniformizados e identificados;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, manutenção, limpeza, desmontagem dos equipamentos/brinquedos;
- g) Conservar e manter a área permitida em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, segurança e higiene;
- h) Instalar no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data autorizada para início da PERMISSÃO, as expensas próprias, na área para esse fim destinada, todos os equipamentos, como: máquinas, móveis, utensílios, benfeitorias, instalações fixas e elétricas (transformadores, geradores etc.) que venham a ser necessárias e dispensáveis ao funcionamento do objeto licitado, de acordo com o projeto (desenho, detalhes e orçamentos) aprovado pelo PERMITENTE;
- i) Arcar com o consumo de energia elétrica utilizado durante todo o evento;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



- k) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprido a legislação em vigor pertinentes ao objeto e as obrigações assumidas na licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- l) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- m) Restituir a área permitida em perfeitas condições, pintadas e com reparações de quaisquer danos ou estragos verificados, findo ou rescindindo o contrato;
- n) Todos os equipamentos/brinquedos instalados no Parque de Diversões, deverão ser descritos individualmente, através de documento endereçado à Secretaria Municipal de Lazer, Esporte de Juventude;
- o) Apresentar laudo técnico (ART ou RRT) quanto à montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários, conforme art. 2º da Decisão Normativa nº 52/94 do CONFEA.
- p) Apresentar Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;
- q) Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Estado de Pernambuco no período de até 24 (vinte e quatro) horas após a montagem do parque;
- r) Será vedada, a instalação de todo e qualquer tipo de jogo de azar e, também, venda de bebidas alcoólica na área do Parque de Diversões.
- s) Desenvolver suas atividades, conforme especificações contidas no **Termo de Referência** e na sua proposta, em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao permitente a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- u) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do permitente, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, ficando o permitente autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, quando for o caso, o valor correspondente aos danos sofridos.
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- w) Apresentar ao permitente, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do contrato.
- x) Atender às solicitações do permitente quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do contrato.
- y) Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- z) Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- aa) Comunicar ao permitente qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- bb) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
- cc) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- dd) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- ee) Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- ff) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente.
- gg) Relatar ao permitente toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação.
- hh) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- jj) Informar endereço eletrônico para recebimento de correspondência oficial.
- kk) Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:
 - l. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de



proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

- II. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.
- III. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com o permitente.
- IV. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.
- V. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pelo permitente.

- a) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao permitente ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
- c) Apresentar relação dos aparelhos/equipamentos elétricos que forem instalados no local, até 24 horas após o início das atividades, informando quantidades, potência (w) de consumo de cada um e tempo de uso diário, tendo em vista o cálculo do consumo de energia elétrica mensal, com o fim de ressarcimento do valor respectivo, ou providenciar instalação de relógio próprio junto a companhia de energia elétrica.
- d) **Efetuar o pagamento ajustado no prazo de até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, mediante DAM – Documento de Arrecadação Municipal.**
- e) Conservar e manter a área permitida em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, segurança e higiene, dando solução adequada à retirada de lixo e seu depósito em local designado pelo permitente.
- f) Não transferir a presente permissão a terceiros.
- g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Atender a legislação trabalhista e as leis sociais, assim como demais leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes a atividade a ser desenvolvida.
- i) Observar com rigor as disposições do Código do Consumidor, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.
- j) Atender a legislação vigente sobre Prevenção de Acidentes, Segurança e Higiene do Trabalho.
- k) Atender integralmente ao Termo de Referência.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Verificamos que a necessidade do Município se caracteriza como serviço comum, já que é padronizável, e então percebemos uma lacuna legal quanto à concessão onerosa ou permissão onerosa de uso de espaço público, bem como, que a modalidade Pregão, com base no art. 6º da Lei nº 14.133/21, somente pode ser realizada sob os critérios de menor preço ou maior desconto, e que a modalidade Concorrência deve ser utilizada para obras e serviços de engenharia ou serviços especiais.

Nesses casos, é imprescindível buscar jurisprudências e doutrinas para solucionar o impasse encontrado uma vez que o objeto deste estudo não é pioneiro, sendo executado há bastante tempo.

Nesse sentido, considerando o Parecer nº 20.242/23 da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul e os precedentes legais nele contidos, com ementa abaixo:

CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MODALIDADE LICITATÓRIA. PREGÃO INVERTIDO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.



CRITÉRIO. MAIOR DESCONTO COM TAXA NEGATIVA. VIABILIDADE. RECOMENDAÇÕES

1. A publicação da Lei Federal nº 14.133/2021 não obliterou a lacuna que motivou a construção da solução jurídica a recomendar o emprego da modalidade pregão para concessões e permissões onerosas de uso de bens públicos durante a vigência da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. É juridicamente viável o uso do pregão invertido na vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União, até que sobrevenha legislação específica a respeito do tema.
3. Encontra-se afastada a possibilidade de adoção da modalidade pregão no caso de a destinação da concessão ou permissão de uso ultrapassar o escopo de bem e serviço comum.
4. Recomendação de adoção do critério de julgamento “maior desconto” com taxa negativa, convertendo os valores de forma que o percentual de desconto ofertado seja proporcional à receita gerada.

Entendemos que a modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de maior lance é a mais adequada para atender aos anseios da Administração, a fim de escolher a proposta mais vantajosa para a exploração comercial do espaço.

5. DO VALOR MÍNIMO

- 5.1 O valor mínimo a ser pago pelo objeto do presente termo de referência será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
- 5.2 Complementarmente ao valor ofertado, a vencedora deverá fornecer: **3.000 (três mil) ingressos, do tipo cortesia**, a serem distribuídos pela equipe da organização do evento às escolas municipais e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade.

6. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 Os brinquedos deverão ser montados no Sítio Histórico de Igarassu/PE, entre as Ruas Capitão Afonso Gonçalves e Barbosa Lima, conforme planta de situação em anexo.
- 6.2 O evento está previsto para acontecer entre os dias 30 de agosto até o dia 30 de setembro de 2026.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2 As atividades vinculadas a referida permissão serão desenvolvidas no período compreendido entre os dias 30 de agosto de 2026 até o dia 30 de setembro de 2026;
- 7.3 A empresa deverá iniciar suas atividades, no período acordado, somente após a assinatura do contrato ou termo de permissão de uso.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1 O vencedor deverá efetuar o depósito referente a sua oferta em conta-corrente a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Igarassu, em um prazo de até 03 (três) dias após a assinatura do contrato ou termo de permissão, no limite de até 08 (oito) dias úteis antes do início do evento.



9. DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

9.1 Os serviços, equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto da presente contratação estão descritos neste Termo de Referência.

9.2 Os serviços de transporte, montagem, posicionamento, instalação, manutenção, desinstalação, desmontagem e recolhimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço são de responsabilidade da CONTRATADA e devem ser prestados por técnicos capacitados e especializados, sendo obrigatória a presença de técnicos plantonistas durante o evento, garantindo o reparo ou substituição de todos os equipamentos, com início do atendimento em até 30 minutos após comunicação pela organização do evento.

9.3 A desmontagem dos brinquedos será permitida SOMENTE após as 06h do dia 01 de outubro de 2026.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:



- I. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- II. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
 - I. Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.4 Qualificação Técnica

- a) Comprovação da capacidade técnico-operacional da proponente, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pelo qual a proponente comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente processo de seleção;
- b) O licitante deverá apresentar comprovação através de certidão ou atestado que demonstre que tenha executado serviços similares ao objeto desta licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- e) Comprovação do proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o(s) responsável(eis) técnico(s), pelas áreas de mecânica e eletromecânica, devidamente reconhecidos pela Entidade profissional (CREA) competente, para atuarem nas suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:
 - 1. Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
 - 2. Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;
 - 3. Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação do CONFEA e com assinatura anterior à data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório.
- f) Certidão de Registro e Regularidade da proponente e de seu(s) responsável (eis) técnico(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativo à sede da proponente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste processo de seleção.
- g) As Certidões de Registro, se registrados em CREA de outro Estado, deverão estar devidamente vistados pelo CREA-PE, para participação em processo de seleção.
- h) Declaração da Proponente de conhecimento das condições atuais da área destinada a execução do objeto dentro do Sítio Histórico de Igarassu/PE, através da apresentação do Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa da Vistoria.



11. OBSERVAÇÕES

A realização de qualquer benfeitoria, obras e alterações está EXPRESSAMENTE proibida.

12. VISITA TÉCNICA

As visitas técnicas ao local onde será realizado o evento poderão ser realizadas até 3 dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, com agendamento prévio de, no mínimo, 24h, por meio do endereço eletrônico eventos.gov.igarassu@gmail.com.

13. DA VENDA DE ALIMENTOS DENTRO DAS LIMITAÇÕES DO PARQUE DE DIVERSÕES

13.1 Será permitida a venda de itens dentro dos limites do Parque de Diversões.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- a) Considerando que não haverão despesas por parte da Prefeitura Municipal de Igarassu, não há que se falar em classificação orçamentária.

15. Da Aplicação ou Não do Benefício Previsto na Lei Complementar nº 123/2006:

- a) Considerando o que dispõe o art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme é o caso em questão.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 São obrigações da PERMISSONÁRIA:

- a) Receber a área descrita na planta, nas condições em que se encontram;
- b) Solicitar autorização do órgão competente municipal para a instalação do Parque de Diversões;
- c) Solicitar autorização do órgão competente federal (IPHAN) para a instalação do Parque de Diversões;
- d) Receber diretamente dos usuários os pagamentos relativos aos ingressos e tarifas efetuados para utilização do Parque de Diversões;
- e) Atender com elevado padrão, mantendo em serviço, sempre, número suficiente de empregados devidamente uniformizados e identificados;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, manutenção, limpeza, desmontagem dos equipamentos/brinquedos;
- g) Conservar e manter a área permitida em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, segurança e higiene;
- h) Instalar no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data autorizada para início da PERMISSÃO, as expensas próprias, na área para esse fim destinada, todos os equipamentos, como: máquinas, móveis, utensílios, benfeitorias, instalações fixas e elétricas (transformadores, geradores etc.) que venham a ser necessárias e dispensáveis ao funcionamento do objeto licitado, de acordo com o projeto (desenho, detalhes e orçamentos) aprovado pelo PERMITENTE;
- i) Arcar com o consumo de energia elétrica utilizado durante todo o evento;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprido a legislação em vigor pertinentes ao objeto e as obrigações assumidas na licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- l) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- m) Contratar seguro contra acidentes pessoais bem como seguro contra danos, furtos e roubos de qualquer equipamento dentro da área utilizada pelo PERMISSONÁRIO;
- n) Restituir a área permitida em perfeitas condições, pintadas e com reparações de quaisquer danos ou estragos verificados, findo ou rescindindo o contrato;
- o) Todos os equipamentos/brinquedos instalados no Parque de Diversões, deverão ser descritos individualmente, através de documento endereçado à Secretaria Municipal de Lazer, Esporte de Juventude;



- p) Apresentar laudo técnico (ART ou RRT) quanto à montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários, conforme art. 2º da Decisão Normativa nº 52/94 do CONFEA.
- q) Apresentar Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco;
- r) Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do Estado de Pernambuco no período de até 24 (vinte e quatro) horas após a montagem do parque;
- s) Será vedada, a instalação de todo e qualquer tipo de jogo de azar e, também, venda de bebidas alcoólica na área do Parque de Diversões.
- t) Desenvolver suas atividades, conforme especificações contidas no **Termo de Referência** e na sua proposta, em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- u) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao permitente a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- v) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do permitente, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, ficando o permitente autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, quando for o caso, o valor correspondente aos danos sofridos.
- w) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- x) Apresentar ao permitente, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do contrato.
- y) Atender às solicitações do permitente quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do contrato.
- z) Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- aa) Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- bb) Comunicar ao permitente qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- cc) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
- dd) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- ee) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- ff) Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- gg) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente.
- hh) Relatar ao permitente toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação.
- ii) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- jj) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- kk) Informar endereço eletrônico para recebimento de correspondência oficial.
- ll) Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:
 - I. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
 - II. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.
 - III. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com o permitente.
 - IV. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.



- V. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pelo permitente.
- mm) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao permitente ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - nn) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
 - oo) Providenciar seguro, com integral cobertura, de responsabilidade geral contra roubo, furto, incêndio, perda total, avarias ocasionadas por atos involuntários e danos decorrentes da conservação e uso da área. Uma cópia da apólice deverá ser entregue ao permitente.
 - pp) Apresentar relação dos aparelhos/equipamentos elétricos que forem instalados no local, até 24 horas após o início das atividades, informando quantidades, potência (w) de consumo de cada um e tempo de uso diário, tendo em vista o cálculo do consumo de energia elétrica mensal, com o fim de ressarcimento do valor respectivo, ou providenciar instalação de relógio próprio junto a companhia de energia elétrica.
 - qq) Efetuar o pagamento ajustado no prazo de até 03 (três) dias após a assinatura do contrato ou termo de permissão de uso, mediante DAM – Documento de Arrecadação Municipal.**
 - rr) Conservar e manter a área permitida em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, segurança e higiene, dando solução adequada à retirada de lixo e seu depósito em local designado pelo permitente.
 - ss) Não transferir a presente permissão a terceiros.
 - tt) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
 - uu) Atender a legislação trabalhista e as leis sociais, assim como demais leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes a atividade a ser desenvolvida.
 - vv) Observar com rigor as disposições do Código do Consumidor, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.
 - ww) Atender a legislação vigente sobre Prevenção de Acidentes, Segurança e Higiene do Trabalho.
 - xx) Atender integralmente ao Termo de Referência.

15.2 São obrigações da PERMITENTE:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da permissão, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo permissionário, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar o permissionário por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da permissão, fixando prazo para a sua correção;
- d) Receber da permissionária os valores devidos pela outorga onerosa da permissão de uso, na forma, nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.
- e) Emitir autorização para início da permissão do seu objeto;
- f) Dar permissão de uso à permissionária, disponibilizando a área descrita no objeto, para a exploração da atividade fim, nos termos do respectivo edital de licitação;
- g) Fazer a vistoria da área permitida quando da devolução por parte da permissionária.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelas infrações cabíveis previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública poderá aplicar à permissionária as seguintes penalidades, conforme art. 156 do mesmo diploma legal:



- 17.1 Advertência;
- 17.2 Multa no percentual de até 20% do valor total da permissão a ser analisado o caso concreto;
- 17.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- 17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

19. NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 15926-1:2011 Equipamentos de parques de diversão Parte 1: Terminologia;

ABNT NBR 15926-2:2011 Equipamentos de parques de diversão Parte 2: Requisitos de segurança do projeto e de instalação;

ABNT NBR 15926-3:2011 Equipamentos de parques de diversão Parte 3: Inspeção e Manutenção; ABNT NBR 15926-4:2011 Equipamentos de parques de diversão Parte 4: Operação

Decisão normativa Nº 52, de 25 de agosto de 1994, Confea/CREA.

Igarassu, 13 de maio de 2026.

Leonilda Francisca De Fraga
Matrícula: 170445



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(em folha timbrada da proponente)

PROPOSTA

1 - (Nome ou Razão Social), CPF ou CNPJ/MF nº, residente ou com endereço sito à Rua, Bairro, na cidade de, Estado de, vem, perante esta Prefeitura, declarar que está ciente das condições do EDITAL do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, da minuta do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, do TERMO de REFERÊNCIA, das leis municipais e seus regulamentos pertinentes, sendo que a oferta financeira, para a outorga da presente Permissão Onerosa de Uso do Espaço Público localizado no Sítio Histórico de Igarassu/PE, pelo período de 10 (dez) dias, será de R\$.....(.....), devendo ser pago na sua integralidade até 03 (três) dias após a assinatura do Termo de Permissão.

2 – Declaramos que complementarmente ao valor financeiro expresso no item anterior, estou ciente de que deverei fornecer, sem ônus, durante a execução do evento: **3.000 (três mil) ingressos**, do tipo cortesia, a serem distribuídos pela equipe de organização do evento.

3 – Declaramos estar cientes da obrigatoriedade do pagamento da remuneração financeira até o limite estabelecido no presente Edital, sob pena de perda do direito a Permissão de Uso do espaço destinado ao Parque de Diversões durante o evento.

4 – Declaramos estar cientes da impossibilidade da venda, transferência ou arrendamento deste espaço autorizado a terceiros, sob pena de rescisão contratual da presente Permissão de Uso, nos termos do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, ficando sujeito ao impedimento de participar de novos processos de seleção, pelo prazo de até três anos, na forma da lei.

3 – Declaramos ainda que, ao final do evento, independentemente da necessidade de qualquer aviso ou notificação do Poder Autorizante, devolveremos o espaço desocupado, vazio e limpo.

Local e Data

Assinatura:.....

Nome: titular:..... Cargo/Função.....

Empresa:.....CNPJ.....



ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA DO LOCAL DAS INSTALAÇÕES

Atesto para os devidos fins de Licitação, referente ao **Processo Licitatório n.º xxx/2026, Processo Administrativo n.º xxx/2026**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º xxx/2026**, cujo objeto é a **Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação de Parque de Diversões Itinerante no Sítio Histórico de Igarassu durante a comemoração de aniversário da cidade e Festa dos Padroeiros os Santos Cosme e Damião 2026**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência, que a empresa _____ visitou o local das instalações, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Igarassu, ____ de _____ de XXX.

Representante da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

(Nome e matrícula)

De acordo:

Representante da empresa

(Nome, e carimbo CREA)

(No atestado de visita deverá constar o CREA ou o CAU do representante da empresa, não sendo obrigatório que este seja necessariamente seu responsável técnico, mas, que **o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência**).



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISTORIA NO LOCAL DAS INSTALAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ declara para os devidos fins da licitação referente ao Processo Licitatório nº XXX/2026, Processo Administrativo nº xxx/2026, Pregão Eletrônico nº xxx/2026, cujo objeto é a **Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação de Parque de Diversões Itinerante no Sítio Histórico de Igarassu durante a comemoração de aniversário da cidade e Festa dos Padroeiros os Santos Cosme e Damião 2026**, tomou conhecimento das condições, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório e que se responsabilizará por quaisquer acontecimentos futuros que poderiam ser resolvidos através da VISITA.

Local e Data

Assinatura:.....

Nome: titular:..... Cargo/Função:.....

Empresa:.....CNPJ:.....

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada e carimbada com o número do CNPJ.

